



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 – SMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 2026.02940**

## **1. OBJETO**

1.1. Seleção de empresa possibilitando a **aquisição e inspeção mensal** de extintores, materiais para sinalização e suporte, realização de recarga, manutenção e teste hidrostático em extintores, com substituição de peças defeituosas, de acordo com as necessidades da Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

## **2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Participam da presente licitação para Pregão Eletrônico a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A IT 16 do corpo de bombeiros de Minas Gerais, estabelece critérios para proteção contra incêndio em edificações e/ou espaços destinados ao uso coletivo por meio de extintores de incêndio, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais. Em seu item 3, menciona que para compreensão da IT é necessário consultar as normas.

Nesse sentido, consultamos a NBR 12.962, que em seu item 5.1 estabelece que deve ser realizada uma verificação mensal a ser feita pelo proprietário ou responsável do extintor de incêndio.

Considerando que são instrumentos preventivos e de combate a incêndio e pânico especificados em norma técnica regulamentar: portas corta fogo, caixas e redes de hidrante, extintores de incêndio, rede de gás, sinalização e acessibilidade, motobombas, entre outros. Considerando a Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado, em seu artigo 3º coloca que constitui infração sujeita a sanção administrativa o fato de deixar de instalar os instrumentos preventivos especificados em norma técnica regulamentar ou instalá-los em desacordo com as especificações do projeto de prevenção contra incêndio e pânico ou com as normas técnicas regulamentares;

Considerando a Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado, em seu artigo 3º coloca que constitui infração sujeita a sanção administrativa o fato de não fazer a manutenção adequada dos instrumentos a que se refere o inciso I, alterar-lhes as características, ocultá-los, removê-los, inutilizá-los, destruí-los ou substituí-los por outros que não atendam às exigências legais e regulamentares.

De acordo com o decreto 47998/2020,

*Art. 2º – As medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e espaços destinados ao uso coletivo devem ser cumpridas visando atender aos seguintes objetivos: I – proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e dos espaços destinados ao uso coletivo, possibilitando o abandono seguro; II – minimizar os riscos de eventual propagação do fogo em edificações e áreas adjacentes, reduzindo danos ao meio ambiente e patrimônio; III – proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e pânico; IV – dar condições de acesso para as operações do CBMMG; V – garantir o atendimento de socorros de urgência.*

Aparelho de prevenção contra incêndio e pânico: instrumento, equipamento ou máquina, com seus respectivos componentes, destinado a impedir o início ou propagação do incêndio e a proporcionar a evacuação segura da edificação;

*Art. 5º – São medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e nos espaços destinados ao uso coletivo, além de outras que possam ser adotadas pelo CBMMG: I – acesso de viatura até a edificação; II – separação entre edificações ou isolamento de risco; III – segurança estrutural contra incêndio; IV – compartimentação horizontal; V – compartimentação vertical; VI – saídas de emergência; VII – plano de intervenção contra incêndio e pânico; VIII – brigada de incêndio; IX – iluminação de emergência; X – sistema de alarme de incêndio; XI – sistema de detecção de incêndio; XII – sinalização de emergência; XIII – sistema de proteção por extintores de incêndio; XIV – sistema de hidrantes e mangotinhos; XV – sistema de chuveiros automáticos; XVI – sistema de resfriamento; XVII – sistema de proteção por espuma; XVIII – sistema fixo de gases; XIX – hidrante*



*público; XX – controle de materiais de acabamento e de revestimento;  
XXI – controle de fumaça.*

O Município de Ipatinga, através das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, do Departamento de Administração de Recursos Humanos e da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho têm por atribuição coordenar e supervisionar os sistemas de proteção contra incêndio, para manter em perfeitas condições de uso os equipamentos de combate a incêndio e princípio de incêndio, de forma a garantir a segurança dos servidores, munícipes e do patrimônio, bem como atender as normas do CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) e normas do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) através da NR-23 Proteção Contra Incêndios, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

### 3.2 Prejuízo pelo não atendimento da demanda:

Conforme Lei Estadual 141308/2001 no artigo 3º - Constituem infrações sujeitas a sanção administrativa:

*I - deixar de instalar os instrumentos preventivos especificados em norma técnica regulamentar ou instalá-los em desacordo com as especificações do projeto de prevenção contra incêndio e pânico ou com as normas técnicas regulamentares;*

*II - não fazer a manutenção adequada dos instrumentos a que se refere o inciso I, alterar-lhes as características, ocultá-los, removê-los, inutilizá-los, destruí-los ou substituí-los por outros que não atendam às exigências legais e regulamentares.*

*Art. 4º - A inobservância do disposto no artigo 3º desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas:*

*I - advertência escrita;*

*II - multa;*

*III - interdição.*

*§ 1º - A advertência escrita será aplicada na primeira vistoria, constatado o descumprimento desta lei ou de norma técnica regulamentar.*

*§ 2º - Sessenta dias após a formalização da advertência escrita, persistindo a conduta infracional, será aplicada multa de R\$100,00*



*(cem reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), valores que serão corrigidos monetariamente de acordo com índice oficial.*

*§ 3º - Persistindo a infração, nova multa será aplicada em dobro e cumulativamente.*

*§ 4º - A pena de interdição será aplicada quando houver risco iminente de incêndio ou pânico.*

LEI 8429/1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

*Art. 13. Incorre em improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o prefeito municipal que deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância:*  
*I - do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 2º, no prazo máximo de dois anos, contados da data de entrada em vigor desta Lei;*

3.3. Julgamento em valor menor global estabelecida em razão das características do mercado, tendo em conta a forma com que os potenciais fornecedores se apresentam para oferecer e prestar os serviços afins, circunstância que potencializa especialmente a eficiência, economia de escala e vantajosidade na contratação pretendida pela Administração, ao mesmo tempo que permite melhor gestão, concentrada, do evento e serviços demandados e cumpre o objeto principal da licitação que é organização.

3.3.1. Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

3.3. 2. A modalidade de licitação adotada é o Pregão Eletrônico, por se tratar de contratação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.797/2024.

3.4. É vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado é comum e não tem complexidades quanto à entrega, não se vislumbrando nenhum benefício à Administração Pública com a participação de empresas consorciadas.



**4. ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO MÁXIMO / PREÇO DE REFERÊNCIA.**

COTAÇÃO DE PREÇOS - EXTINTORES					
ITEM	CÓD SMAR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	1.05.03.0002-2	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO TIPO 1 DESTINASE A EDIFICIOS DE OCUPACAO RESIDENCIAL COM PRESSAO DE TRABALHO DE 980 KPA 10 KGFCM FABRICADA EM TECIDA FIBRA DE POLIESTER REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA SINTETICA POR PROCESSO DE VULCANIZACAO DIRETA NO TECIDO E ACOPLADAS COM UNIOES DE ENGATE RAPIDO STORZ EM SUA EXTREMIDADES FABRICADAS CONFORME A NORMA ABNT NBR 11861 E CERTIFICADAS COM MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NA VERSOES DE 112 EM LANCES DE 15 METROS	120	R\$ 326,74	R\$ 39.208,80
2	1.05.03.0003-0	ADAPTADORES STORZ 112 CONFECCIONADOS EM LATAO FUNDIDO SENDO UMA FACE STORZ ENGATE RAPIDO E A OUTRA FACE ROSCA FEMEA 9 FPP ROSCA NH ABNT NBR 6941	15	R\$ 92,28	R\$ 1.384,20
3	1.05.03.0004-9	S1 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS DIMENSOES MINIMAS L15 H	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
4	1.05.03.0005-7	S3 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO DIMENSOES MINIMAS L20 H ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
5	1.05.03.0006-5	S4 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO A INDICACAO DO SENTIDO DO ACESSO A UMA SAIDA QUE NAO ESTEJA APARENTE B INDICACAO DO SENTIDO DE UMA SAIDA POR RAMPAS C INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA NA DIRECAO VERTICAL SUBINDO OU DESCENDO NOTAA SETA INDICATIVA DEVE SER POSICIONADA DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90



6	1.05.03.0007-3	S5 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO A INDICACAO DO SENTIDO DO ACESSO A UMA SAIDA QUE NAO ESTEJA APARENTE B INDICACAO DO SENTIDO DE UMA SAIDA POR RAMPAS C INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA NA DIRECAO VERTICAL SUBINDO OU DESCENDO NOTAA SETA INDICATIVA DEVE SER POSICIONADA DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
7	1.05.03.0008-1	S6 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO A INDICACAO DO SENTIDO DO ACESSO A UMA SAIDA QUE NAO ESTEJA APARENTE B INDICACAO DO SENTIDO DE UMA SAIDA POR RAMPAS C INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA NA DIRECAO VERTICAL SUBINDO OU DESCENDO NOTAA SETA INDICATIVA DEVE SER POSICIONADA DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 12,06	R\$ 361,80
8	1.05.03.0009-0	S7 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO A INDICACAO DO SENTIDO DO ACESSO A UMA SAIDA QUE NAO ESTEJA APARENTE B INDICACAO DO SENTIDO DE UMA SAIDA POR RAMPAS C INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA NA DIRECAO VERTICAL SUBINDO OU DESCENDO NOTAA SETA INDICATIVA DEVE SER POSICIONADA DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
9	1.05.03.0010-3	S8 ESCADA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
10	1.05.03.0011-1	S9 ESCADA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 22,01	R\$ 660,30



11	1.05.03.0012-0	S10 ESCADA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
12	1.05.03.0013-8	S11 ESCADA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 13,07	R\$ 392,10
13	1.05.03.0014-6	S13 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM SAIDA E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU 50 MM APLICACAO INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM OU SEM COMPLEMENTACAO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE SETA OU IMAGEM OU AMBOS ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 17,49	R\$ 524,70
14	1.05.03.0015-4	S14 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM SAIDA E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU 50 MM APLICACAO INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM OU SEM COMPLEMENTACAO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE SETA OU IMAGEM OU AMBOS ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 12,06	R\$ 361,80
15	1.05.03.0016-2	S15 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM SAIDA FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU 50 MM APLICACAO INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM OU SEM COMPLEMENTACAO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE SETA OU IMAGEM OU AMBOS ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
16	1.05.03.0017-0	S16 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM SAIDA FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU 50 MM APLICACAO INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM OU SEM COMPLEMENTACAO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE SETA OU IMAGEM OU AMBOS ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 21,71	R\$ 651,30



17	1.05.03.0018-9	C1 DIRECAO DA ROTA DE SAIDA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA SETA INDICATIVA PROLONGADA FOTOLUMINESCENTE TAMANHO 70MM X 200MM APLICACAO NAS PAREDES PROXIMO AO PISO E OU NOS PISOS DE ROTAS DE SAIDA ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
18	1.05.03.0019-7	E1 ALARME SONORO FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO LOCAL DE INSTALACAO DO ALARME DE INCENDIO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 15,68	R\$ 470,40
19	1.05.03.0020-0	E2 COMANDO MANUAL DE ALARME SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO DEVE VIR SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA MENSAGEM ESCRITA DESIGNANDO O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 15,94	R\$ 478,20
20	1.05.03.0021-9	E5 EXTINTOR DE INCENDIO SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 18,31	R\$ 549,30
21	1.05.03.0022-7	E8 ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCENDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 15,34	R\$ 460,20
22	1.05.03.0024-3	SUPORTE DE EXTINTOR TRIPE PARA SOLO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO FABRICADO PARA EXTINTORES TIPO DIOXIDO DE CARBONO CO2 DE 04KG	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
23	1.05.03.0025-1	SUPORTE DE EXTINTOR TRIPE PARA SOLO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO FABRICADO PARA EXTINTORES TIPO DIOXIDO DE CARBONO CO2 DE 06 KG	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
24	1.05.03.0026-0	FITA DUPLA FACE FORTE ADERENCIA EM SEUS DOIS LADOS DE SUSTENTACAO POSSIBILITANDO SUA UTILIZACAO PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE EXTINTORES E SAIDAS DE EMERGENCIAS EM PAREDES E OUTRAS SUPERFICIES SIMILARES COM COMPRIMENTO 2 METROS E LARGURA 19MM	60	R\$ 10,53	R\$ 631,80



25	1.05.03.0027-8	E12 SINALIZACAO DE SOLO PARA HIDRANTE E EXTINTORES FORMA E COR QUADRADA 100M X 100M FUNDO VERMELHA 070M X 070M PICTOGRAMA BORDA AMARELA LARGURA 015MAPLICACAO USADO PARA INDICAR A LOCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME PARA EVITAR A SUA OBSTRUCAO ADESIVO AUTOCOLANTE RESISTENTES A PISADAS E AS CIRCUNSTANCIAS NORMAIS DO AMBIENTE INTERNO ABNT NBR 13434 E CBMMG IT 15	30	R\$ 80,19	R\$ 2.405,70
26	1.05.03.0028-6	ABRIGO PARA EXTINTOR EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE CARBONO PARA ACOMODAR 1 EXTINTOR DO TIPO AGUA PRESSURIZADAAP 10 LITROS OU CO2 6KGMATERIAL CHAPA DE ACO ACABAMENTO PINTADO COM TINTA VERMELHA PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE COM VISOR EM ACRILICOACABAMENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE DIMENSOES ALTURA 85CM X LARGURA 40CM X PROFUNDIDADE 30CM	20	R\$ 240,22	R\$ 4.804,40
27	1.05.03.0029-4	ABRIGO PARA EXTINTOR EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE CARBONO PARA ACOMODAR 1 EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO SECO NO TAMANHO 06KGMATERIAL CHAPA DE ACO ACABAMENTO PINTADO COM TINTA VERMELHA PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE COM VISOR EM ACRILICOACABAMENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE DIMENSOES ALTURA 75CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 25CM	20	R\$ 240,22	R\$ 4.804,40
28	1.05.03.0031-6	ESGUICHO DE JATO SOLIDO PREDIAL TIPO AGULHETA COM ENGATE RAPIDO STORZ 112 EM LATAO FUNDIDO NBR 6941 TUBO CILINDRICO EM LATAO E REQUINTE FIXO DE 16MM ABNT NBR 6941	40	R\$ 112,92	R\$ 4.516,80
29	1.05.03.0032-4	CHAVE PARA ENGATE RAPITO STORZ 212 X 112 ESPESSURA 55MM PESO0180KG MATERIAL LATAO FUNDIDO NBR 6941 ACABAMENTO JATEADO TIPOLOGIA UTILIZADO PARA CONEXOES DE ENGATE RAPIDO STORZ 112 E 212 ABNT NBR 6941	55	R\$ 17,58	R\$ 966,90
30	1.05.03.0033-2	VIDRO PARA ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCENDIO DIMENSOES LARGURA 275CM X 275 CM DE COMPRIMENTO INCLUSO ADESIVO DE INCENDIO	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00
31	1.05.03.0035-9	QUEBRAJATO PARA EXTINTOR TIPO CO2 PORTATIL FABRICADO EM LATAO TREFILADO COM ORIFICIO DE SAIDAS 4X90 DE DIAMETRO 3MM	110	R\$ 5,03	R\$ 553,30



32	1.05.03.0036-7	MANGOTE PARA EXTINTOR TIPO PQS E AP PORTATIL FABRICADO EM PVC COM REFORCO EM TRAMA DE NYLON DIAMETRO INTERNO 12 COMPRIMENTO CONFORME TABELA BICO DE DESCARGA INJETADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E TERMINAL SEXTAVADO METALICO PARA CONEXAO COM A VALVULA ROSCA M14X15 EMPATADOS NA MANGUEIRA COM LUVAS DE ACO BICROMATIZADAS POR DISPOSITIVO AUTOMATICO DE Prensagem	800	R\$ 12,93	R\$ 10.344,00
33	1.05.03.0037-5	MANGOTE PARA EXTINTOR TIPO CO2 PORTATIL FABRICADA EM BORRACHA COM REFORCO RM TRAMA INTERNA DE ACODIAMETRO 14 E COMPRIMENTO DE 750MM COM TERMINAIS EM LATAO TREFILADO ROSCAS 14 19 BSP INTERNA PARA A VALVULA DE DESCARGA E EXTERNA PARA O DIFUSOR ROSCA DE CONEXAO PARA O QUEBRAJATO 516 UNF24 FPP CLASSE 2 AFEMEA	110	R\$ 56,39	R\$ 6.202,90
34	1.05.03.0038-3	PUNHO PARA EXTINTOR TIPO CO2 PORTATIL DE 4 E 6KG INJETADO NA COR PRETA	110	R\$ 6,99	R\$ 768,90
35	1.11.05.0027-8	S12 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM SAIDA E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU 50 MM APLICACAO INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM OU SEM COMPLEMENTACAO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE SETA OU IMAGEM OU AMBOS ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
36	1.11.05.0028-6	S2 SAIDA DE EMERGENCIA FORMA E COR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA DIMENSOES MINIMAS L20 H ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 14,07	R\$ 422,10
37	1.16.10.0047-7	PARAFUSO EM ACO ROSCA SOBERBA 8MM PARA FIXACAO EM PAREDE FABRICADO EM ACO COM CABECA CHATA E COM FENDA SIMPLES ROSCA POR TODO O CORPO	130	R\$ 4,04	R\$ 525,20
38	1.16.10.0048-5	BUCHA PLASTICA DE 8MM PARA FIXACAO EM PAREDE	130	R\$ 0,39	R\$ 50,70
39	1.18.29.0147-3	SUPORTE DE EXTINTOR TRIPE PARA SOLO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONP COM ACABAMENTO CROMADO FABRICADO PARA EXTINTORES TIPO AGUA PRESSURIZADA AP DE 10 LITROS ABNT NBR 13434 E CBMMGIT 15	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
40	1.18.29.0148-1	SUPORTE DE EXTINTOR TRIPE PARA SOLO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO FABRICADO PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO PQS DE 06 KG	30	R\$ 53,75	R\$ 1.612,50



41	1.18.29.0150-3	VALVULA DE DESCARGA PARA EXTINTOR DE CO2 PORTATIL FABRICADA EM LATAOFORJADO DO TIPO INTERMITENTE COM TRAVA DE SEGURANCA E DISCO DE RUPTURA ROSCA EXTERNA PARA O CILINDRO 3414 NGT ROSCA EXTERNA 1419BSPPARA MANGUEIRA E ROSCA INTERNA M14125 PARA O TUBO SIFAO MOLA EM ACOCOM TRATAMENTO ANTICORROSIVO BICROMATIZACAO CABO E CATILHO BICROMATIZADOS	110	R\$ 59,38	R\$ 6.531,80
42	1.18.29.0151-1	VALVULA DE DESCARGA PARA EXTINTOR TIPO AP E PQS PORTATIL TIPO INTERMITENTE EM LATAO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA EM ROSCA MACHO M30X15 PARA CONEXAO COM O RECIPIENTE ROSCA FEMEA M14X15 PARA O MANGOTE ROSCAFEMEA M14X125 PARA O TUBO SIFAO E ROSCA FEMEA 18X27 NTP PARA O MANOMETRO MOLA EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO BICRMATIZACAO E ANELORING DE VEDACAO EM BORRACHA NITRILICA DISPOSITIVO PARA ALIVIO DEPRESSAO DOIS RASGOS DIAMETRALMENTE OPOSTOS NA ROSCA DE CONEXAO COM OCILINDRO CABO E GATILHO EM ACABAMENTO BICROMATIZADO	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00
43	1.18.29.0152-0	TUBO SIFAO PARA EXTINTOR TIPO CO2 PORTATIL FABRICADO EM ALUMINIO COM ROSCA EXTERNA M14X125 PERFIL PROJETADO DE FORMA A OBTER O MELHOR RENDIMENTO DE DESCARGA	330	R\$ 10,03	R\$ 3.309,90
44	1.18.29.0153-8	DIFUSOR PARA EXTINTOR TIPO CO2 PORTATIL INJETADO NA COR VERMELHA EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM INSERTO METALICO NAO FERROSO PARAROSCA DE CONEXAO COM A MANGUEIRA 14X19 BSP	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00
45	1.18.29.0154-6	TUBO SIFAO PARA EXTINTOR DE BAIXA PRESSAO PORTATIL PQS E AP EM PVCCOMDIMENSOES CORRESPONDENTE AO TIPO DE EXTINTOR PORTATIL	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
46	1.18.29.0155-4	MANOMETRO INDICADOR DE PRESSAO PARA EXTINTOR PQS E AP PORTATIL CAIXA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTOIMPACTO CONEXAO POSTERIOR CENTRAL EM LATAO USINADO E TUBO BOURDON DECOBRE ROSCA MACHO 18X27 NPT	800	R\$ 11,61	R\$ 9.288,00
47	1.18.29.0156-2	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR FABRICADO EM ACO CARBONO BICROMATIZADO COM FUROS DE FIXACAO DESENVOLVIDO COM O OBJETIVO DE SE OBTER GRANDERESISTENCIA E PROPORCIONAR UMA FACIL REMOCAO DO EXTINTOR	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00



48	1.39.05.0001-0	RECARGA DE EXTINTOR TIPO ABC 6 KG RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 6 KILOS PORTATIL PRESSURIZACAO DIRETA COM AGENTE QUIMICO UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIO NAS CLASSES DE FOGO A B E C AGENTE EXTINTOR A BASE DE MONOFOSFATO DE AMONIA GAS EXPELENTE NITROGENIO N2 PRESSAO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERACAO TEOR DE AGENTE INIBIDOR CAPACIDADE EXTINTORA E DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 9695 E NBR 12962 CONTER O SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE DO INMETRO 1582006 E 1732006 ANEL DE IDENTIFICACAO EXTERNA DE MANUTENCAO ETIQUETA LACRE QUADRO DE INSTRUCAO	1000	R\$ 63,32	R\$ 63.320,00
49	1.39.05.0002-8	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PQSBC DE 6KG RECARGA DE EXTINTOR TIPO PQS PO QUIMICO SECO 6 KILOS PORTATIL PRESSURIZACAO DIRETA UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIO NAS CLASSES DE FOGO B C AGENTE EXTINTOR A BASE DE BICARBONATO DE SODIO GAS EXPELENTE NITROGENIO N2 PRESSAO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERACAO TEOR DE AGENTE INIBIDOR CAPACIDADE EXTINTORA E DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 9695 E NBR 12962 CONTER O SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE DO INMETRO 1582006 E 1732006 ANEL DE IDENTIFICACAO EXTERNA DE MANUTENCAO ETIQUETA LACRE E QUADRO DE INSTRUCOES	260	R\$ 72,67	R\$ 18.894,20
50	1.39.05.0003-6	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PQSBC DE 8KG RECARGA DE EXTINTOR TIPO PQS PO QUIMICO SECO DE 8 KILOS PORTATIL PRESSURIZACAO DIRETA UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIO NAS CLASSES DE FOGO B C AGENTE EXTINTOR A BASE DE BICARBONATO DE SODIO GAS EXPELENTE NITROGENIO N2 PRESSAO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERACAO TEOR DE AGENTE INIBIDOR CAPACIDADE EXTINTORA E DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 9695 E NBR 12962 CONTER O SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE DO INMETRO 1582006 E 1732006 ANEL DE IDENTIFICACAO EXTERNA DE MANUTENCAO ETIQUETA LACRE E QUADRO DE INSTRUCOES	45	R\$ 68,92	R\$ 3.101,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre  
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)  
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

SMA  
FL. RUB.

51	1.39.05.0004-4	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PQSBC DE 12 KG RECARGA DE EXTINTOR TIPO PQS PO QUIMICO SECO DE 12 KILOS PORTATIL PRESSURIZACAO DIRETA UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIO NAS CLASSES DE FOGO B C AGENTE EXTINTOR A BASE DE BICARBONATO DE SODIO GAS EXPELENTE NITROGENIO N2 PRESSAO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERACAO TEOR DE AGENTE INIBIDOR CAPACIDADE EXTINTORA E DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 9695 E NBR 12962 CONTER O SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE DO INMETRO 1582006 E 1732006 ANEL DE IDENTIFICACAO EXTERNA DE MANUTENCAO ETIQUETA LACRE E QUADRO DE INSTRUCOES	10	R\$ 112,37	R\$ 1.123,70
52	1.39.05.0005-2	RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 DE 4 KG RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 DIOXIDO DE CARBONO 4 KILOS UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIO NAS CLASSES DE FOGO B E C AGENTE EXTINTORA BASE DE DIOXIDO DE CARBONO PRESSAO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERACAO CAPACIDADE EXTINTORA E OS DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 11716 E ABNT NBR 12962 CONTER O SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE DO INMETRO 1582006 E 1732006 ANEL DE IDENTIFICACAO EXTERNA DE MANUTENCAO ETIQUETA LACRE E QUADRO DE INSTRUCOES	65	R\$ 80,00	R\$ 5.200,00
53	1.39.05.0006-0	RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 DE 6 KG RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 DIOXIDO DE CARBONO 6 KILOS UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIO NAS CLASSES DE FOGO B E C AGENTE EXTINTORA BASE DE DIOXIDO DE CARBONO PRESSAO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERACAO CAPACIDADE EXTINTORA E OS DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 11716 E ABNT NBR 12962 CONTER O SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE DO INMETRO 1582006 E 1732006 ANEL DE IDENTIFICACAO EXTERNA DE MANUTENCAO ETIQUETA LACRE E QUADRO DE INSTRUCOES	85	R\$ 123,96	R\$ 10.536,60
54	1.39.05.0007-9	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AP 10 LITROS AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS PORTATIL PRESSURIZACAO DIRETA UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIOS NAS CLASSES DE FOGO A AGENTE EXTINTOR CARGA DAGUA POTAVEL GAS EXPELENTE NITROGENIO N2 PRESSAO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERACAO CAPACIDADE EXTINTORA E OS DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 11715 E ABNT NBR 12962 CONTER O SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE DO INMETRO 1582006 E 1732006 ANEL DE	180	R\$ 41,58	R\$ 7.484,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre  
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)  
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

SMA  
FL. RUB.

		IDENTIFICACAO EXTERNA DE MANUTENCAO ETIQUETA LACRE E QUADRO DE INSTRUcoes			
55	1.39.14.0041-8	E15 SETA DIAGONAL A ESQUERDA INDICATIVA LOCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS FORMA E COR SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA SETA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DA LOCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO OU ALARME DEVE SEMPRE SER ACOMPANHADO DO SIMBOLO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM OCULTOS	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
56	1.39.14.0042-6	E16 SETA DIAGONAL A DIREITA INDICATIVA LOCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS FORMA E COR SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA SETA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE APLICACAO INDICACAO DA LOCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO OU ALARME DEVE SEMPRE SER ACOMPANHADO DO SIMBOLO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM OCULTOS	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
57	1.39.14.0043-4	M1 INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO EXIST NA EDIFICACAO FORMA E COR SIMBOLO QUADRADO OU RETANGULAR FUNDO COR CONTRASTANTE COM A MENSAGEM PICTOGRAMA MENSAGEM ESCRITA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO EXISTENTES NA EDIFICACAO O TIPO DE ESTRUTURA E OS TELEFONES DE EMERGENCIA APLICACAO NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICACAO	30	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00
58	1.39.14.0044-2	P1 PROIBIDO FUMAR FORMA E COR SIMBOLO CIRCULAR FUNDO BRANCA PICTOGRAMA CIGARRO EM COR PRETA FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA APLICACAO TODO LOCAL ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCENDIO	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50
59	1.39.14.0045-0	P4 PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCENDIO FORMA E COR SIMBOLO CIRCULAR FUNDO BRANCA PICTOGRAMA ELEVADOR E CHAMA EM COR PRETA FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRA APLICACAO NOS LOCAIS DE ACESSO AOS ELEVADORES COMUNS E MONTACARGAS	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90
60	1.39.14.0046-9	A2 CUIDADO RISCO DE INCENDIO FORMA E COR SIMBOLO TRIANGULAR FUNDO AMARELA PICTOGRAMA CHAMA EM COR PRETA FAIXA TRIANGULAR PRETA APLICACAO PROXIMO A LOCAIS ONDE HOVER PRESENCA DE MATERIAIS ALTAMENTE INFLAMAVEIS	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50
61	1.39.14.0047-7	A5 CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO FORMA E COR SIMBOLO TRIANGULAR FUNDO AMARELA PICTOGRAMA RAIOS EM COR PRETA FAIXA TRIANGULAR PRETA APLICACAO PROXIMO A INSTALACOES ELETRICAS QUE OFERECEM RISCO DE CHOQUE	30	R\$ 14,06	R\$ 421,80



62	1.39.14.0048-5	A6 CUIDADO RISCO DE RADIAÇÃO FORMA E COR SIMBOLO TRIANGULAR FUNDO AMARELA PICTOGRAMA SIMBOLO RADIOATIVO EM COR PRETA FAIXA TRIANGULAR PRETA APLICAÇÃO PROXIMO A LOCAIS ONDE HOUVER PRESENCIA DE MATERIAIS RADIOATIVOS	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
63	1.39.14.0049-3	A7 CUIDADO RISCO DE EXPOSIÇÃO A PRODUTOS TOXICOS FORMA E COR SIMBOLO TRIANGULAR FUNDO AMARELA PICTOGRAMA PRODUTO TOXICO EM COR PRETA FAIXA TRIANGULAR PRETA APLICAÇÃO PROXIMO A LOCAIS ONDE HOUVER PRESENCIA DE PRODUTOS TOXICOS	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
64	1.39.14.0050-7	E9 HIDRANTE DE INCENDIO FORMA E COR SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE APLICAÇÃO INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS	30	R\$ 14,94	R\$ 448,20
65	1.39.14.0051-5	E13 SETA A ESQUERDA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORMA E COR SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA SETA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE APLICAÇÃO INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO OU ALARME DEVE SEMPRE SER ACOMPANHADO DO SIMBOLO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM OCULTOS	30	R\$ 16,98	R\$ 509,40
66	1.39.14.0052-3	E14 SETA A DIREITA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORMA E COR SIMBOLO QUADRADA FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA SETA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE APLICAÇÃO INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO OU ALARME DEVE SEMPRE SER ACOMPANHADO DO SIMBOLO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM OCULTOS	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
67	2.31.29.0009-7	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC 1KG CINCO ANOS DE GARANTIA PORTATIL PRESSURIZAÇÃO DIRETA COM AGENTE QUIMICO UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIO NAS CLASSES DE FOGO A B E C AGENTE EXTINTOR A BASE DE MONOFOSFATO DE AMONIA CILINDRO EM CHAPA DE ACO CARBONO NBR 5915 PRESSÃO NORMAL DE CARREGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO TEOR DE AGENTE INIBIDOR CAPACIDADE EXTINTORA E DEMAIS REQUISITOS TECNICOS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FABRICANTE ABNT NBR 9695 E NBR 10721 CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO ETIQUETA LACRE E QUADRO DE INSTRUÇÕES	50	R\$ 115,06	R\$ 5.753,00



68	7.02.31.0001-7	ENSAIO HIDROSTATICO DE MANGUEIRAS DE INCENDIO INSPECAO MANUTENCAO E CUIDADOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12779 DEVE SER SUBMETIDA A ENSAIO HIDROSTATICO MANUTENCAO A CADA 12 MESES ENSAIADA CONFORME 5213 E OBEDECENDO AOS REQUISITOS DE PRESSAO ESTABELECIDOS NA TABELA 2 DA NORMA ABNT NBR 12779 PRESSAO DE ENSAIO DA MANGUEIRA TIPO 1 1 170 12 KPA KGFCM2 TIPO 2 4 E 5 1 665 17 KPA KGFCM2 TIPO 3 1 765 18 KPA KGFCM2 EMISSAO DE CERTIFICADO DE INSPECAO E MANUTENCAO DE MANGUEIRAS DE INCENDIO CONFORME A NBR 12779	150	R\$ 35,02	R\$ 5.253,00
69	1.05.03.0030.8	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO INDUSTRIAL TIPO 2, DESTINA-SE A EDIFICIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS OU CORPO DE BOMBEIROS, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 370 KPA (14 KGF/CM2). FABRICADA EM TECIDO FIBRA DE POLIESTER, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA SINTETICA, POR PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA NO TECIDO, E ACOPLADAS COM UNIÕES DE ENGATE RAPIDO STORZ EM SUA EXTREMIDADES. FABRICADAS CONFORME A NORMA ABNT NBR 11861 E CERTIFICADAS COM MARCA DE CONFORMIDADE ABNT, NAS VERSÕES DE 1.1/2" EM LANCES DE 15 METROS.	120	R\$ 503,97	R\$ 60.476,40
70	7.01.01.0009.9	INSPEÇÃO MENSAL EM TODOS OS ESTABELECEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA CONFORME NBR 12.962, ITEM 5.1.	24	R\$ 3.423,64	R\$ 82.167,36
					R\$ 419.051,66

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor de referência global estimado para a presente aquisição é R\$ 419.051,66 (quatrocentos e dezenove mil e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correntes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias **SMA** – 2029.33.90.30, ficha 169, vínculo 1.500.000.0000, 2029.33.90.39, ficha 171, vínculo 1.500.000.0000; **SME** – 2115.33.90.30, ficha 1014, vínculo 1.500.000.1001, 2252.44.90.52, ficha 994, vínculo 1.500.000.1001, 1064.33.90.39, ficha 1035, vínculo 1.500.000.1001; **SMS** – 2048.33.90.30, ficha 390, 2065.33.90.30, ficha 560, 2068.33.90.30, ficha 565, 2081.33.90.30, ficha 684, 2078.33.90.30, ficha 680, 2054.33.90.39, ficha 499, 2065.33.90.39, ficha 585, 2068.33.90.39, ficha 594, 2078.33.90.39, ficha 727, vínculos 1.600.000.0000, do orçamento vigente no Município de Ipatinga ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.



## **7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos.

## **8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (na íntegra acompanhado de todas as alterações contratuais ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011.

8.2.6. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014.

### **8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

8.3.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei Federal n.º 11.101/05.

### **8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Certificado de Credenciamento, devidamente atualizado, emitido pelo CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme Lei Estadual nº 14.130 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 44.746 de Fevereiro de 2008.

### **8.5. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores.



- b) **Declaração** de que está ciente da obrigação de informar a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

8.6. Caso a empresa, cujos preços forem registrados, não cumpra com o estabelecido no item anterior, o Município de Ipatinga não se responsabilizará pelo pagamento de Nota Fiscal com dados diferentes dos existentes no contrato.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, portfólios e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## **09. DO CONTRATO PRAZO / ADITAMENTO**

9.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, junto à Secretaria Municipal de Administração, na Av. Carlos Chagas n.º 789, 2º andar, bairro cidade nobre em Ipatinga/MG, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e por motivo inevitável em relação à vontade da adjudicatária e isento de má-fé.

9.2. Observar-se-ão, na formalização do Contrato a ser firmado, os dispositivos deste Edital, [do Decreto Municipal N.º 10.797/2023](#) e da Lei [Federal N.º 14.133/2021](#).

9.3. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município de Ipatinga, desde que satisfeitas às exigências legais, regulamentares e seja previamente justificado e formalizado por Termo de Aditivo.

9.4. Poderá a Administração, quando adjudicatária não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, aplicar as sanções cabíveis e convocar os licitantes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Em casos de contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, deverá ser atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.



9.6. Os valores a serem contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Licitante vencedora e condicionado a autorização da Administração Municipal de Ipatinga, considerando o IPCA.

9.7. Na falta do IPCA, ou em ocasiões devidamente justificadas, a Administração Municipal de Ipatinga adotará outro índice adequado aos fins.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. O representante da Administração Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4. Fica designado como fiscal do contrato o servidor: Marcial Alves da Silva, matrícula 132443 e gestor do contrato: Eduardo Tiago Cruz, matrícula 140552.

10.5. A designação do fiscal e gestor do contrato serão publicados em ato específico no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga no momento da Homologação do certame.

10.6. Para fins da gestão e fiscalização da contratação decorrente do presente termo, serão observadas as disposições previstas no Decreto Municipal N.º 10.793/2023, bem como na Lei Federal N.º 14.133/2021.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES**

### **11.1. DA LICITANTE VENCEDORA:**



11.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pelo Município de Ipatinga.

11.1.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, empreendendo as melhores práticas, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações do Fabricante, primando sempre pela qualidade e atenção às especificidades indicadas pelo Município de Ipatinga.

11.1.3. Fornecer garantia técnica ao objeto pelo período determinado, sob a sua exclusiva responsabilidade, em razão da correção de problemas/defeitos identificados pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização da entrega.

11.1.4. Responder pelos danos diretos ou indiretos causados ao município de Ipatinga ou a terceiros, de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto ou posteriores à execução, mas que dela decorram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercido pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização da entrega.

11.1.5. Durante a execução do objeto a Licitante vencedora deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham acesso ao serviço.

11.1.6. Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e a qualificação técnica especificadas no Termo de Referência, durante a execução do objeto.

11.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto.

11.1.8. Substituir e/ou reparar às suas expensas o objeto, nos quais se verificarem defeitos e/ou mau funcionamento de qualquer natureza, a partir do conhecimento da demanda, devidamente informada pelo representante da Administração especialmente designado para



fiscalização da entrega ao Centro de Atendimento Técnico da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal.

11.1.9. Não fornecer o objeto de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime o Município de Ipatinga de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

**11.1.10. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato.**

11.1.11. Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo o fiscal de contrato exigir imediata substituição de qualquer elemento cuja atuação seja inadequada.

11.1.12. Retirar as Notas de Empenho e outros documentos imediatamente após a notificação recebida;

11.1.13. Manter pessoal qualificado e em número suficiente para a execução dos serviços contratados e garantir entrega de qualidade.

11.1.14. Designar e credenciar pelo menos 1 (um) preposto responsável pelo recebimento e atendimento das demandas solicitadas pelo Município de Ipatinga para prestar atendimento e esclarecimentos acerca de questões técnicas e outras, relacionadas decorrentes da execução do objeto.

11.1.15. Oferecer GARANTIA total contra defeitos de acordo com o estabelecido neste Edital, Termo de Referência contra defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

## 11.2. DO MUNICÍPIO DE IPATINGA

11.2.1. Cumprir integralmente as condições contratadas.

11.2.2. Fornecer e garantir à licitante vencedora, todos os elementos e informações pertinentes que se fizerem necessários à correta execução do objeto.



11.2.3. Permitir o acesso da licitante vencedora nas suas dependências, para fornecer os produtos e executar os serviços, devidamente identificada pela unidade fiscalizadora do Município de Ipatinga em observância às condições contratadas.

11.2.4. Acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade relativa à execução do objeto, em face das condições contratadas.

11.2.5. Indicar os profissionais do Município de Ipatinga que acompanharão, fiscalizarão e atestarão à execução do objeto.

11.2.6. Remunerar a licitante vencedora nas condições contratadas, exclusivamente ao objeto corretamente entregue e ao serviço efetivamente prestado.

11.2.7. Rejeitar, e em decorrência de tal, devolver o objeto já executado, total ou parcialmente, e, solicitar que sejam empreendidas pela licitante vencedora, sob a sua exclusiva responsabilidade, correções e/ou adequações, na medida em que a execução do objeto apresente qualquer inconformidade em relação ao contratado e/ou não atenda às necessidades específicas do Município de Ipatinga.

11.2.8. Comunicar formalmente à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do objeto, e, interromper à sua execução em decorrência disto.

11.2.9. Emitir Nota de Empenho e notificar o fornecedor.

11.2.10. Informar os locais e receber os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Nota de Empenho.

11.2.11. Ocorrendo qualquer alteração significativa na comercialização dos produtos no mercado local ou na legislação vigente no que se refere à classificação, embalagem ou peso do produto, a Administração se reserva o direito de ajustar seus pedidos atendendo aos critérios próprios, respeitando os quantitativos máximos estimados.

11.2.12. Acompanhar e fiscalizar a qualidade, quantidade e entrega dos produtos, procedendo com rigoroso controle de qualidade, recusando os que estiverem fora das especificações estabelecidas e apresentadas nas propostas vencedoras, de acordo com o Termo de Referência.



## **12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1 A licitante vencedora deverá realizar Inspeção mensal em todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Ipatinga conforme NBR12.962, item 5.1, após a inspeção, emitir relatório com as irregularidades encontradas para aprovação da SESMET e posterior realização dos serviços.**

12.2. Os objetos devem ser entregues devidamente instalados na respectiva unidade da demanda. Os relatórios consubstanciados das inspeções e diagnósticos deverão ser entregues na SESMET, localizado à Avenida Carlos Chagas, 825, no Cidade Nobre, Ipatinga/MG de Segunda à Sexta-feira, de 7h às 17h - telefone: (31) 3829-8244.

12.2.1 A autorização de fornecimento será mediante a emissão da **Nota de Empenho**, e a **Ordem de Fornecimento** e que deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da comunicação feita pela Seção de Compras e Licitações.

12.2.2 O prazo para entrega e execução dos serviços será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento de acordo com Cronograma enviado pela Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, nos locais discriminados neste Termo de Referência. O prazo para realização de demandas em caráter emergencial será de **24 horas**, que será devidamente justificado.

12.2.3 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e prestar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos locais previamente informados, somente após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

12.2.4 Visando a segurança e viabilidade da execução dos serviços, os extintores localizados nas escolas, prédios e unidades de saúde da Prefeitura de Ipatinga, serão retirados em lotes, com a retirada do segundo lote após o retorno do primeiro e assim subsequente, sendo realizado em até duas vezes por semana, sempre em dias úteis, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou de 12:00 às 18:00 horas, podendo ser alterado de acordo com a necessidade, mediante a solicitação do Município de Ipatinga.

12.2.5 O recebimento dos produtos/serviços se dará observados os seguintes critérios:



12.2.6 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com as especificações definidas neste Termo de Referência.

12.2.7 Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal pelo servidor designado pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços com a consequente aceitação.

12.2.8 À Licitante vencedora, caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo dos produtos/serviços, submetendo a etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.2.9 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as diferenças com as especificações. Nesta hipótese, a Licitante Vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que, em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete e demais despesas) será por conta da Licitante Vencedora.

12.2.10 Caso a substituição não ocorra em 10 (dez) dias, ou caso o novo bem entregue também seja rejeitado, a empresa estará incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

12.2.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução dos serviços contratados dentro dos limites. Os produtos/serviços entregues em desacordo e recusados pela Seção de Medicina e Segurança do Trabalho deverão ser coletados e repostos por conta e risco da Empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação.

12.2.12 Os materiais entregues em desacordo ou que apresentem problemas de qualidade dentro do prazo de validade, serão recusados e deverão ser coletados e repostos às expensas da licitante vencedora imediatamente após a notificação.

12.2.13 A entrega dos produtos e execução dos serviços é de inteira responsabilidade do fornecedor e incluirá: carregamento, transporte, descarga, impostos e qualquer outra despesa adicional.



12.2.14 Além das sanções previstas, o não atendimento à solicitação de fornecimento provoca a geração de advertência no sistema utilizado pela Administração, sendo anexado ao contrato e ainda encaminhada ao registro cadastral.

12.2.15 Havendo reincidência de devolução dos produtos/serviços, fica a licitante sujeita ao cancelamento do contrato.

### **12.13. DO RECOLHIMENTO DOS EXTINTORES/RECARGA/TESTE HIDROSTÁTICO**

12.13.1. A licitante Vencedora deverá apresentar o preposto responsável pelo recolhimento dos extintores, apresentando os documentos necessários para o cadastramento na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

12.13.1.2. Tal solicitação se faz necessária em virtude de os extintores serem patrimônio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, e estarão sob responsabilidade da Licitante Vencedora quando levados para realização de procedimentos na sede da Licitante.

12.13.2. Deverá ser anotado o número do casco do extintor a ser encaminhado à manutenção e o mesmo será conferido no ato da devolução pelo Fiscal designado pela Administração.

12.13.3. A retirada dos extintores para fins de recarga e ou testes hidrostáticos será efetuada de acordo com o cronograma de recolhimento.

12.13.4 O cronograma de recolhimento dos extintores será definido pela Seção de Medicina e Segurança do Trabalho/SMA e fornecido na eminência de execução dos serviços.

### **12.14. DA RECARGA/EXTINTOR**

12.14.1. A Licitante vencedora deverá realizar os seguintes procedimentos:

12.14.1.1. Normas a serem seguidas:

**CBMMG IT 16** – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio.

**NBR 12.693/2013** – Sistemas de proteção por extintor de incêndio.

**NBR 12.962/2013** – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

**NBR 13.485/1999** – Manutenção de terceiro nível (vistorias em extintores de incêndio).

**NBR 15.808/2013** - Extintores de incêndio portáteis.



Demais normas aplicáveis ao objeto.

12.14.1.2. Revisão dos extintores de incêndio com a finalidade de manter suas condições originais de operação.

12.14.1.3. Reposição ou substituição da carga nominal dos extintores de incêndio, quando se fizer necessário, de acordo com as normas pertinentes.

12.14.1.4. Troca de componentes ou peças por outras originais, não sendo admitidas peças recondicionadas.

12.14.1.5. Colocação de Etiqueta com todas as informações necessárias, tais como: validade da manutenção, tipo de extintor (tipo de componente do material), quantidade de carga, prazo de garantia, segundo as normas específicas.

12.14.1.6. Limpeza de todos os componentes dos extintores.

12.14.1.7. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão.

12.14.1.8. Verificação do controle das roscas.

12.14.2. Todos os extintores deverão conter o selo do INMETRO.

12.14.3. Os equipamentos deverão ser recarregados conforme o tipo e a aplicação, considerando o quantitativo descrito na Nota de Empenho, respeitando o tipo do cilindro e da carga de cada extintor e a capacidade de carga suportada pelos equipamentos.

12.14.4. Os cascos dos extintores devem ser devidamente pintados.

## **12.15. DAS MANGUEIRAS DE INCÊNCIO (ENSAIO HIDROSTATICO)**

12.15.1. Identificação e controle da Mangueira:

12.15.1.2. Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira inspeção.



12.15.1.3. Esta identificação deve ser feita por meio de uma abraçadeira plástica numerada (tipo lacre) presa no corpo da mangueira, próximo à união.

12.15.1.4. Após a inspeção ou manutenção, deve ser emitido um certificado que ateste a aprovação da mangueira (Documento que atesta a aprovação da mangueira através da inspeção ou manutenção realizada conforme a Norma ABNT NBR 12779). Pode ser aceito um único certificado aprovando diversas mangueiras, desde que cada uma delas esteja relacionada no certificado.

12.15.1.5. O certificado deve ter como informações mínimas: identificação individual, fabricante, marca do duto flexível e uniões, diâmetro, comprimento, tipo, inspeção ou manutenção, data de execução, data da próxima inspeção e/ou manutenção conforme tabela 1 da Norma ABNT NBR 12779, nome e assinatura do responsável pela inspeção e/ou manutenção.

12.15.1.6. O usuário deve ser orientado pela empresa capacitada, por meio de informações a serem fornecidas junto com a mangueira, a manter o último certificado válido de inspeção e de manutenção como documento comprobatório de aprovação da mangueira para uso em combate a incêndio.

12.15.1.7. A empresa capacitada deve fornecer ao usuário instruções que contenham os cuidados de preservação, conforme o anexo A, da Norma ABNT NBR 12779.

12.15.2. Inspeção e manutenção:

12.15.2.1. Toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada e ensaiada hidrosticamente antes de ser colocada em uso (para mangueiras novas pode ser aceito o certificado de ensaio hidrostático emitido pelo fabricante).

12.15.2.2. Deve-se realizar a inspeção e manutenção de toda a mangueira em uso conforme a tabela.

Tabela 1 - Frequência de inspeção e manutenção

Tipo de mangueira	Aplicação	Inspeção (meses)	Manutenção (meses)
1	Edifícios de ocupação residencial	6	12
2	Edifícios comerciais, industriais ou Corpo de Bombeiros	6	12
3	Área naval, industrial ou Corpo de Bombeiros	6	12
4	Área industrial	6	12
5	Área industrial	6	12

NOTA Recomenda-se maior frequência de inspeção para as mangueiras tipos 2, 3, 4 e 5 que estejam expostas a condições agressivas, tais como ambiente quente, úmido e/ou impregnado de produtos químicos e derivados de petróleo.

12.15.2.3. A mangueira, após ter sido utilizada em combate, deve ser encaminhada para a inspeção, a fim de se manterem as condições mínimas exigidas para uso.

12.15.3. Requisitos específicos:

12.15.3.1. Os serviços de inspeção, a aparelhagem necessária para a execução da inspeção, os procedimentos; a manutenção, o ensaio hidrostático, a aparelhagem necessária para a execução do ensaio hidrostático, os procedimentos para o ensaio hidrostático; os reparos; reempacotamento, a aparelhagem, procedimentos, a limpeza, secagem, acondicionamento. Todos estes requisitos devem ser realizados seguindo os parâmetros estabelecidos na Norma ABNT NBR 12779.

### 13. DOS LOCAIS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e prestar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos locais previamente informados ou endereços supervenientes, somente após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com os endereços listados na tabela abaixo:

PREDIOS E MOBILIARIOS PUBLICOS	
LOCAL	ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Av. Maria Jorge Selim de Sales,100, Centro/ Av. Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
EPTON	Rua Edgar Boy Rossi, 170, Centro
ARQUIVO CENTRAL	Rua Edgar Boy Rossi, , Centro
DEHAIS	Av. Maria Jorge Selim de Sales,100, Centro
CONSELHO TUTELAR	Rua Pouso Alegre, 34, Centro
CONSELHO MUNICIPAL	Rua Januário , 90, Centro
DEFESA CIVIL	Rua Pouso Alegre, 34, Centro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre  
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)  
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

SMA  
FL. RUB.

ALBERGUE	Rua Uberlândia, 80, Centro
BIBLIOTECA	Rua Mariana, 119, Centro
MARIA FUMAÇA	Av. Roberto Burle Marx, S/N, Novo Cruzeiro
ESTAÇÃO MEMÓRIA	Rua Belo Horizonte, Centro
PARQUE IPANEMA	Av. Roberto Burle Marx, S/N, Novo Cruzeiro
PARQUE CIENCIA	Av. Roberto Burle Marx, S/N, Novo Cruzeiro
IPATINGÃO	Av. Roberto Burle Marx, S/N, Novo Cruzeiro
FARMÁCIA POPULAR	Av. João Valentim Pascoal, 103, Centro
ESTAÇÃO SORRISO	Av. João Valentim Pascoal, 841, Centro
NUCLEO DE PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE	Rua Ponte Nova, 86, Centro
GINÁSIO 7 DE OUTUBRO	Av. Candido Rondon, S/N, Veneza I
CASA DOS CONSELHOS	Rua Campinas, Veneza I
ARQUIVO DO HMI- ALMOX. SMS E DESAC	Rua Laguna, 280, Veneza I
CEMITÉRIO DA PAZ	Av. Londrina, S/N, Veneza I
CRAS (VENEZA II)	Rua Mangaratiba, 195, Veneza II
SUPLAN SEMOP	Av. Simon Bolivar, 719, Cidade Nobre
SUPLAN SESUMA	Av. Simon Bolivar, 719, Cidade Nobre
ALMOXARIFADO	Av. Simon Bolivar, 719, Cidade Nobre
SAM	Rua Euclides da Cunha, 411, Cidade Nobre
FACULDADE PITÁGORAS	AV. Carlos chagas, 789 – Cidade Nobre
ABRIGO MUNICIPAL	Rua Castro Alves, 672, Cidade Nobre
CEO (CIDADE NOBRE)	Rua Joaquim Nabuco, 370, Cidade Nobre
CLIPS	Rua Joaquim Nabuco, 370, Cidade Nobre
SAMU	Rua Odino Gonçalves, 49, Cidade Nobre
HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	R Felipe dos Santos, 123, Cidade Nobre
POLICLINICA MUNICIPAL DE IPATINGA	R. Joaquim Nabuco, 370, Cidade Nobre
CENFOP	Av. Fernando de Noronha, Bom Retiro
UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)	AV. Fernando de Noronha, 490, Bom Retiro
PAA	R: ILHEUS, 882+908, Veneza
CAPS -AD- CLINICA PSICOSSOCIAL	Rua Quartzão, 725, Iguazu
CEO (BOM JARDIM)	Av. das Flores, 691, Bom Jardim
CEMITÉRIO (BOM JARDIM)	R: ARRUDA, 123, Bom Jardim
CRAS (ESPERANÇA)	Rua Crisântemo, 33, Esperança
CRAS (LIMOEIRO)	Rua José Gomes Ribeiro, 45, Limoeiro
CEO (LIMOEIRO)	Av. José Anatólio Barbosa, 1530, Limoeiro
CEPAI	Rua Salmão, 300, Furquilha
CURRAL DO CONSELHO	Rua Salmão, Furquilha
CREAS (CONTINGENTE)	Rua Januária, 156, Contingente
CEMITÉRIO (BARRA ALEGRE)	R: Geraldo Ricardino de Souza 2-22, Barra Alegre
TOM (ESCOLA DE MÚSICA)	R: Novo Hamburgo, 140, Veneza
SEPAJ	Rua Argemiro Melo, 525, Jardim Panorama
FARMACIA VERDE	Rua Argemiro Melo, 525, Jardim Panorama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre  
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)  
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

SMA  
FL. RUB.

CEREST	Av. José Júlio da Costa, 2080, Ideal
CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS	Rua Jacarandá, 568, Horto
SMAE	R: Ilhéus, 882-908, Veneza
CRAS (CANAA)	Rua Ester, 20, Canaã
UNIDADE DE ACOLHIM. INFANTIL S.O.S FAMILIA	Rua Macabeus, 1177, Canaã
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA	Av. Gerasa, 701, Canaã
<b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ENDEREÇO
UBS BARRA ALEGRE	Av. Francisco Rodrigues, 240 - Barra Alegre
UBS BETHÂNIA	Rua Alberto Giovanini, S/N - Bethania
UBS BOM JARDIM I	Rua Rosa Branca, s/nº, Bom Jardim
UBS BOM JARDIM II	Rua Glicínia, 61, Bom Jardim
UBS BOM RETIRO	Rua Gaspar de Lemos, 390, Bom Retiro
UBS CANAÃ	Rua Maná, 151, Canaã
UBS CARAVELAS	Rua Campo Grande, 685, Caravelas
UBS CIDADE NOBRE	Av. Monteiro Lobato, 826, Cidade Nobre
UBS ESPERANÇA I	Rua Ravena, 6, Esperança
UBS ESPERANÇA II	Rua Hortência, 690, Esperança
UBS IGUAÇU	Rua José Rosa da Silva, 286, Iguaçu
UBS IPANEMINHA	Rua Principal, S/N, Ipaneminha
UBS JARDIM PANORAMA	Rua Vitória, 85, Jardim Panorama
UBS LIMOEIRO	Rua Olivia Luzia da Silva, 300, Limoeiro
UBS NOVA ESPERANÇA	R. Um, 371 - Nova Esperança
UBS PARQUE DAS ÁGUAS	Rua Cristalina, 30, Parque das Águas
UBS PEDRA BRANCA	Rua José Antonio, Pedra Branca
UBS VALE DO SOL	Rua Maria Antonieta da Silveira, 180, Vale do Sol
UBS VENEZA	Rua Mangaratiba, 160, Veneza
UBS VILA CELESTE	Avenida Forquilha, 910, Vila, Celeste
UBS VILA FORMOSA	Av. José Anatólio Barbosa, 120, Vila Formosa
UBS VILA MILITAR	Av. José Assis Vasconcelos, 652, Bethânia
<b>ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPATINGA</b>	
ESCOLAS	ENDEREÇO
E.M ALTINA O GONSALVES	R.JOSÉ JORGE CHAIN 65 IGUAÇU
E.M.ARTUR BERNADES	R.JORDÃO,66 CANÃ
E.M.BENVINDA M.PACHECO	R.ITAJAÍ 260 CARAVELAS
E.M.CARLOS DRUMMOND ANDRADE	R.ARTHUR AZEVEDO,118 IDEAL
CENAM	R.SÃO CLEMENTE,70 NOVO CRUZEIRO
E.M. CHIRLENE CRISTINA PEREIRA	R.MONZA,25 BETHÂNIA
E.M.DEOLINDA TAVARES LAMEGO	R.JOANESBURGO,33 BETHÂNIA
E.M.EVERSON MAGALHÃES LAGE	R.APARAIS,25 CAÇULA
E.M.GAME	R. FREDERICO OZANAN,315 IGUAÇU
E.M.GERCY BENEVENUTO	AV.RAIMUNDO G DOS REIS,2790 TAÚBAS
E.M HENRRIQUE F.BADARÓ	R.BÉTULA,222 BETHÂNIA
E.M HERMES DE OLIVEIRA BARBOSA	ESTRADA AIP-110,3020 PEDRA BRANCA



E.M HUGO D. COUTINHO	R,JORDÃO 146 CANÃA
E.M JAIME MORAIS QUINTÃO	R.VITÓRIA 925 JARDIM PANORAMA
E.M JOÃO A DAMASCENO	AV LUIZA NASCIBENE,SN VILA CELESTE
E.M JOÃO REIS DE SOUZA	R.JOÃO V DOS SANTOS,425 LIMOERIO
E.M LEVINDO MARIANO	R.MARIANO FELIX,570 BOM JARDIM
E.M LUCINDA F MADEIRA	AV.ACESITA,70 VILA FORMOSA
E.M MARCIO ANDRADE GUERRA	R. MANGARATIBA, 105 VENEZA II
E.M ZÉLIA DUARTE PASSOS	R. LUANDA, 175, BETHÂNIA
E.M VILMA DE FARIA DA SILVA	R. MONTIVIDEO, 919, BETHÂNIA
E.M NELCINA ROCHA DE JESUS	R. TERESINA, 80 VENEZA
E.M PROF. MARIA CONCEIÇÃO PENA ROCHA	AV. ESPERANÇA, 240 ESPERANÇA
E.M MARIA RODRIGUES BARNABÉ	R. TOPAZIO, 165 IGUAÇÚ
E.M PADRE CICERO DE CASTRO	AV. FERNANDO DE NORANHA, 490 BOM RETIRO
E.M TEREZINHA NIVEA DE OLIVEIRA LOPES	R. UM, 600, NOVA ESPERANÇA
E.M PADRE BERTELO	R. INCONFIDÊNCIA MINEIRA, SNº, CIDADE NOBRE
E.M ESTRELINHA AZUL	R. CRAVINA, 52, BOM JARDIM
E.M PATO DONALT	R. SÃO CLEMENTE, 169, NOVO CRUZEIRO
E.M PAULO FREIRE	R. SÃO FRANCISO, 630, PARQUE DAS ÁGUAS
E.M PRIMEIROS PASSOS	R. JOSÉ F. GHOMES, 171, BETHÂNIA
EM EVALDO FONTES	R. SALMÃO 478, FURQUILHA
E.M REINO ENCANTADO	R. PEDRAS BONITAS, 585, IGUAÇU
E.M GENTE INOCENTE	R. VANADIO, 27 IMBAÚBAS
E.M SETE DE OUTUBRO	R. CANDITO RONDON, 961, VENEZA
E.M MARIO CASASSANTA	ESTRADA AIP, 130,3020, IPANEMINHA
E.M CRECHE MÃE DOLORES	R. JOÃO NAPOLEÃO CRUZ, 185, CENTRO
E.M PRESIDENTE VARGAS	R: SÃO CLEMENTE, 70 NOVO CRUZEIRO CENTRO

#### 14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

14.1. A garantia dos produtos/serviços **será de 90 dias**, a contar do recebimento definitivo, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

14.2. Durante o período de garantia, a Licitante Vencedora, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para a Administração, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, ou não compatíveis com as especificações deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

14.3. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com características técnicas iguais ou superiores, sem custo adicional para a Administração.



14.4. O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto principal deste Termo, ou seja, da organização, coordenação e execução dos eventos, reuniões de alinhamentos com o CONTRATANTE para cada evento e visita técnica.

15.2. Será admitida a subcontratação, pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, dos serviços acessórios e complementares, tais como locação de espaço e mobiliário, equipamentos, acessórios, hospedagem, alimentação e bebidas, locação de veículos, insumo e todos os demais materiais, desde que a empresa subcontratada tenha as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços de acordo com os requisitos legais e atenda aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

15.3. A CONTRATADA permanece com a responsabilidade integral sobre a entrega e perfeita execução dos itens e serviços. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4. É vedada a subcontratação do planejamento e organização do evento.

15.5. Não será admitida subcontratação além do limite de 30% para a parte dos serviços que sejam mais especializados.

15.6. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da CONTRATADA e SUBCONTRATADA qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

### **15.1 DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

15.1.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

15.1.2. Em moeda corrente;



15.1.3. Em até trinta dias subsequentes à data de apresentação do Documento Fiscal relativo aos serviços efetivamente prestados, devendo a mesma estar assinada por funcionário autorizado para o recebimento, emitida em nome do Município de Ipatinga e atestada pela unidade requisitante;

15.1.4. No corpo do Documento Fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde será efetuado o crédito para quitação da mesma, bem como o número da Nota de Empenho.

15.1.5. O prazo para pagamento será efetivamente contado a partir do momento em que a licitante vencedora apresentar corretamente o Documento Fiscal e as demais documentações, conforme exigidas para habilitação no processo licitatório e cumprir integralmente as condições contratadas;

15.1.6. Em caso de irregularidade do Documento Fiscal pela licitante vencedora, o prazo de pagamento, sem alteração do seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

15.1.7. Consideram-se incluídas nos preços contratados todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza; e outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto;

15.1.8. O Documento Fiscal deverá ser emitido pela licitante vencedora, contendo obrigatoriamente o n.º de inscrição no CNPJ da efetiva empresa constante dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO, não se admitindo outro CNPJ, de filial ou da matriz;

15.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, após a comprovação da execução dos mesmos nas condições exigidas.

15.1.10. Observadas as disposições do Decreto Municipal N.º 10.629/2023, no corpo do documento fiscal ou equivalente deverá ser destacada a retenção do imposto de renda, observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N.º 1.234 de 2012.

15.1.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma



hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o art. 4º da IN RFB N.º 1.234/2012.

15.1.12. Os preços dos serviços objeto do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

## **16. DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**

16.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “*pro-rata tempore*” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

16.2. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

17.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas inseridas no Decreto Municipal nº 10.800, de 10 de novembro 2023, ACESSÍVEL EM:  
<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/i/ipatinga/decreto/2023/1080/10800/decreto-n-10800-2023-regulamenta-o-procedimento-de-apuracao-de-infracoes-e-aplicacao-de-sancoes-administrativas-aos-fornecedores-no-ambito-da-administracao-publica-nos-termos-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de2021?q=10.800>

## **18. DA RESCISÃO**



18.1. O Município de Ipatinga poderá rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a Licitante Vencedora infringir quaisquer dos itens do Edital, ou:

- a) se cometida qualquer fraude pela empresa;
- b) quando ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na entrega;
- c) a subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da sua entrega a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial;
- d) o desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;
- f) a dissolução da sociedade da Licitante Vencedora;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Licitante Vencedora, que prejudique o fornecimento do objeto;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva do fornecimento de seu objeto.

18.2. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21.

18.3. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação a Licitante Vencedora, deverá ser entregue a documentação relativa aos equipamentos fornecidos, que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo município contratante, deduzidos os débitos existentes.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal N.º 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 10.792/2023, N.º 10.797/2023, N.º 10.800/2023, Lei Complementar N.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto.

## **20. DATA E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

20.1. As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no presente Termo de Referência definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre  
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)  
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

SMA
FL. RUB.

consonância às exigências legais e ao interesse público. Nestes termos, APROVO o Termo de Referência.